


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1923/2023

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento vigente e dá Outras Providências."

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 51.807,16 (cinquenta e um mil oitocentos e sete reais e dezesseis centavos), provenientes com recursos de exercícios anteriores sendo:

I. R\$ 51.807,16 (cinquenta e um mil oitocentos e sete reais e dezesseis centavos) oriundos de saldo remanescente do exercício de 2022, para atendimento da demanda específica e aplicação dos recursos oriundos de financiamento da Caixa Econômica Federal em Obra de Pavimentação em blocos sextavados de rua em vários setores do perímetro urbano.

§ 1º Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente.

§ 2º O detalhamento do crédito, previsto neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 2º O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o art. 1º, será obtido na forma do Artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente com recursos de exercícios anteriores.


Maria Eduarda Dias Ferreira
Ass. de Publicações de Atos Oficiais e
Alimentação do Portal da Transparéncia

Matrícula 11318 Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – CEP 76.880-000 – Buritis – RO

Fone: (69) 3238-2383 - CNPJ 01.266.058/0001-44

semgor@buritis.ro.gov.br

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diretoriojuridico.com.br

05/09/23


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2023.

Art. 4º Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha se necessário for para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – CEP 76.880-000 – Buritis – RO
Fone: (69) 3238-2383 - CNPJ 01.266.058/0001-44
semgov@buritis.ro.gov.br




ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO
DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA

26.782.1008.1155.0000 – OBRAS DE MELHORIA VIÁRIA “PROGRAMA AVANÇAR CIDADES”

CATEGORIA DE DESPESA	VALORES
FICHA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 51.807,16
TOTAL	R\$ 51.807,16

TOTAL GERAL.....R\$ 51.807,16

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município



PREFEITURA DE BURITIS - RO
RUA SÃO LUCAS, 2.476 - SETOR 06, BURITIS / RO - 76.880-000
CNPJ: 01.266.058/0001-44

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA - PREFEITO DO MUNICÍPIO**, CPF: 469.591.112-1 em 05/09/2023 13:23:37, Cód. **13W8.2X23.535E.6714.2422**, com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 1.292.79A - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - N° 1923/2023**

Elaborado por **MARIA EDUARDA DIAS FERREIRA**, CPF: 022.761.112-8, em 05/09/2023 - 13:03:13

Código de Autenticidade deste Documento: 13E1.1703.113H.Z70A.6406



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>